



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

DESTAQUE

INDICAÇÃO N°

2261/2025



Fls: N° 1

Proc. N° 2422/2025

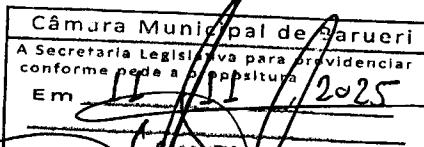
Dispõe sobre: "Prioridade de atendimento às mães atípicas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, quando acompanhadas de seus filhos, no âmbito do Município de Barueri".

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de priorizar atendimento às Mães Atípicas (TEA) e outras deficiências, quando acompanhadas de seus filhos, no âmbito do Município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de novembro de 2025.

Allan Miranda
Vereador



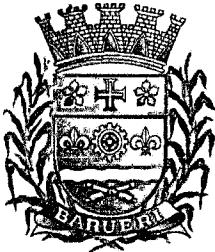
- Justificativa -

A presente propositura tem como objetivo assegurar atenção especial e prioridade no atendimento às mães atípicas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, quando acompanhadas de seus filhos, no âmbito do Município de Barueri.

Tais mães enfrentam rotinas intensas e exaustivas, que envolvem terapias regulares, consultas, acompanhamento escolar, avaliações, deslocamentos e cuidados permanentes. Muitas vezes, precisam conciliar o cuidado com burocracias, filas e atendimentos que não levam em consideração a realidade particular dessas famílias.

№ 128 -





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

Nº 2

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Proc. Nº 2422/2023

Garantir prioridade no atendimento é uma forma de acolhimento, respeito e humanização, reduzindo desgaste físico e emocional, além de contribuir para a inclusão e proteção social.

Barueri é referência em políticas públicas, especialmente na área da saúde e assistência. Assim, a aprovação deste projeto reforça o compromisso do município com a dignidade, cidadania e bem-estar das pessoas com deficiência e de seus cuidadores, especialmente das mães, que carregam a maior parte da responsabilidade cotidiana.

